



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER 29/2025

Projeto de Lei nº 027/2025
Proponente: Poder Executivo

Ementa: "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Ipê- RS, e dá outras providências."

O Projeto de Lei em análise, visa autorizar o Poder Executivo a prorrogar por um ano a contar de 23 de junho de 2025 a lei de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Ipê, aprovado pela Lei Municipal nº 1.583 de 23/06/2015, em razão da prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação -PNE.

Justifica o Poder Executivo a pretendida autorização legislativa para permitir que a revisão e elaboração de um novo Plano Municipal de Educação sejam realizadas de forma articulada com as diretrizes e metas do novo plano Nacional de Educação.

No que se refere ao aspecto formal, o projeto de lei atende aos princípios do processo legislativo, cuja iniciativa partiu do Poder Executivo, agente competente para iniciar o processo legislativo que envolve o plano Municipal de Educação.

Logo, a extensão da vigência do PME garantirá segurança jurídica, continuidade das políticas educacionais locais e coerência na formulação de metas e ações de médio e longo prazo para o setor educacional do Município.

Deste modo, considerando os argumentos acima alinhados esta Comissão opina pela viabilidade do Projeto de Lei em análise, seguindo para a apreciação do Plenário.

É o parecer.

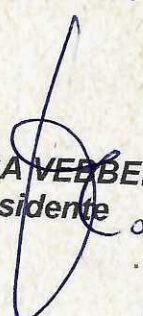
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."



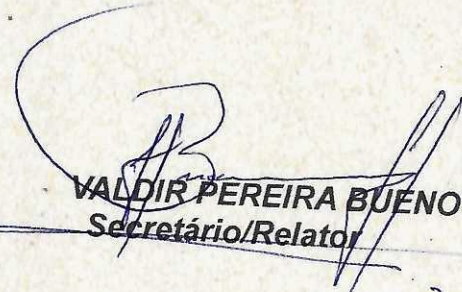
CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2025.


CELICA VEEBER
Presidente


RICARDO PAULETTI
Vice Presidente


VALDIR PEREIRA BUENO
Secretário/Relator

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."